



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**

**ESTRATÉGIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EACS**

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco ES, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Edital de Processo Seletivo para seleção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) de acordo com a Portaria Nº 11.350/2006 e Portaria 2.488/2011, o qual irá compor a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde, nas áreas constantes do Anexo III deste Edital para em decorrência de vacâncias nas áreas, bem como o quadro de Suplência na Área da Saúde.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Portaria Ministerial e Legislação em vigor: MS\GM nº 648/2006, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 094/2007 e lei nº 11.350/2006 e a lei 2.488/2011.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá em exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório. Entrevista coletiva com a comissão organizadora do processo seletivo, de caráter classificatório e eliminatório; entrevista individual com profissional psicólogo desta secretaria para aptidão mental, de caráter classificatório e eliminatório; comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal, de caráter classificatório e eliminatório.

1.3 O Processo Seletivo será realizado na Escola Municipal Vicente Amaro da Silva, situado na Rua Samina Rosa dos Anjos Nº 220 no Bairro Campo Novo, dia 27 de Agosto de 2017 (Domingo) das 08:00h as 11:00h.

1.3.1 Na indisponibilidade de locais suficientes na cidade para realização das provas numa única data, devidamente comprovada pela Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, esta poderá ser realizada em datas diferentes, em calendário a ser divulgado.

**2 - DOS CARGOS**

2.1. O Anexo I apresenta os cargos objeto do Processo seletivo e especifica o número de vagas, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico, atribuições sumárias, pré-requisitos exigidos.

2.2. O Anexo II apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva.

2.3 O Anexo III apresenta as áreas de atuação e obrigatoriedade de residência do candidato. No momento da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o Cargo e Área de Inscrição.

2.4. O Edital completo do presente Processo Seletivo encontra-se disponível no prédio da Secretaria Municipal de Saúde e no site da Prefeitura Municipal.

2.5 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo exercerão suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, sendo localizados de acordo com a indicação realizada pelo candidato no ato de sua inscrição, conforme anexo III.

### **3 - DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados no Prédio da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de São Francisco-ES, na Rua Deolindo Bazílio, Nº 40 – 1º andar - Centro - Barra de São Francisco-ES e no site da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES, conforme item 8.

### **4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

4.1 Ser aprovado no Processo Seletivo.

4.2 O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no ANEXO I deste Edital.

4.3. O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

- a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos;
- e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- f) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;
- g) comprovar que reside na área da comunidade em que se inscreveu para atuar até a data da publicação do Edital do Processo Seletivo em consonância com o Anexo III, conforme prevista na lei 11.350/2006 e a lei 2.248/2011.
- h) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- i) ter idade mínima de 18 anos;

4.4. A posse de candidato aprovado dependerá de:

- a) comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade da aprovação;
- b) comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Processo seletivo;
- c) comprovação de residência na área da comunidade em que se inscreveu para atuar desde a publicação do Edital do Processo Seletivo;
- d) Comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.

e) Cumprir as determinações deste edital.

## 5. – DOS REQUISITOS BASICOS PARA O DESLIGAMENTO DO CARGO DE ACS

5.1. Acúmulos de vínculos empregatícios;

5.2. Não cumprimento de carga horária 8h/dia totalizando 40 horas semanais;

5.3. Não cumprimento de suas atribuições básicas descritas na Portaria GM / MS 1.886 de 18 de dezembro de 2007;

5.4. Caso o candidato selecionado empossado e/ou seu suplente se mude da área citada no ato da inscrição, por motivo de qualquer ordem, **para fora de sua área de atuação publicada no Edital**, será automaticamente desligado do Programa. Em seu lugar será convocado para assumir o seu suplente, conforme o ato de classificação e que esteja de acordo com o disposto no item 4.

## 6 - DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde na sala da Coordenação da Atenção Primária – APS, situada na Rua Deolindo Basílio, Nº 40 – 1º andar - Centro - Barra de São Francisco-ES, nos dias 16/08/17(4ªf) ; 17/08/17(5ªf) e 18/08/17(6ªf) das 08:00hs as 11:00 e das 13:00hs às 16:00hs.

6.2 Requisitos básicos para a inscrição:

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Residir na área onde pleiteará o cargo até a publicação deste edital.

c) Haver concluído o Ensino Fundamental;

d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

e) Ter aptidão física mental para o exercício das atribuições do cargo;

f) Atender às condições prescritas para a função.

g) Disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades (8 horas/diárias, totalizando 40 horas semanais).

6.3 Documentação necessária para inscrição:

a) Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou Carteira de Trabalho, não sendo aceitos cartões de protocolo;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do título de Eleitor e Comprovante da Última votação;

d) 02 (duas) fotos recentes e iguais, tamanho 3x4;

e) Cópia do certificado de conclusão do 1º Grau Completo (Ensino Fundamental);

f) Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone).

**Obs:** Caso o comprovante mencionado não esteja no nome do candidato solicitamos declaração do titular – reconhecido firma;

6.4 - Procedimentos de inscrição:

- a) Comparecer ao local de inscrição, de acordo com o disposto no item 6.1.
- b) Preencher o Requerimento de Inscrição;
- c) Entregar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
- d) Apresentar documento de identificação com foto;
- e) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferido.
- f) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

6.5 - Não serão aceitas inscrições por procuração;

6.6 - Somente o candidato poderá fazer sua inscrição;

6.7 – Não Haverá cobrança de taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No ato da inscrição, o candidato deverá estar ciente da área em que irá atuar e depois de efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

**7.2 É vedada a inscrição via postal, via procuração, via fax e via correio eletrônico.**

## **8 - DA SELEÇÃO**

### **1ª Etapa**

8.1 Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 Data e Local de aplicação da Prova Objetiva – A prova objetiva será aplicada na Escola Municipal Vicente Amaro da Silva, situado na Rua Dona Samina Rosa dos Anjos, Nº 220 – Bairro Campo Novo, no dia **27 de Agosto de 2017 (Domingo), das 08:00 as 11:00h**. Será identificado no cartão de Inscrição o local da Prova de cada Inscrito, no ato de inscrição.

8.3 A prova terá 30 questões objetivas com 05 (cinco) alternativas cada questão.

8.4 A Prova Objetiva valerá 30 (trinta) pontos. Cada questão da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto. A prova terá duração de 3 horas.

8.5 Será considerado APROVADO o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da prova.

8.6 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão-Resposta.

8.7 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o Cartão-Resposta, que será o documento válido para a correção da prova nas questões objetivas.

O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no Cartão-Resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

8.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o Cartão-Resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.9 Não será permitido que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para essa comissão.

**8.10 O candidato NÃO poderá levar seu caderno de prova, mesmo se deixar a sala de prova faltando 30 (trinta) minutos para o término do horário previsto.**

8.11 Não haverá substituição do Cartão-Resposta por erro de preenchimento do candidato. O seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de ajuda por parte da fiscalização do Processo Seletivo. Instrução específica de preenchimento correto será informado pelo fiscal e aplicador da prova.

8.12 Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, e o Cartão-Resposta.

8.13 O Resultado da Primeira Etapa (prova objetiva) será divulgado dia 31 de Agosto de 2017 (5ª feira) a partir das 13:00hs, no Prédio da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Deolindo Basílio Nº 40 – 1º Andar (Sala da Coordenação da Atenção Primária em Saúde) e no site da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES.

Serão classificados para a 2ª Segunda Etapa todos os candidatos aprovados na 1ª Etapa.

- Entrevista coletiva com a comissão organizadora do Processo Seletivo, prova de aptidão mental de caráter classificatório e eliminatório;

- Entrevista individual com profissional psicólogo desta secretaria para aptidão mental, de caráter classificatório e eliminatório;

- Comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal, de caráter classificatório e eliminatório.

## **2ª Etapa**

8.14 Na segunda etapa, a entrevista coletiva será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

A entrevista individual será realizada por um profissional psicólogo da Secretaria Municipal de Saúde deste município; A comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo será emitida pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal.

8.15 Data e Local de aplicação da Entrevista Coletiva – dia **01/09/17 2017 (6ª feira) das 13:00hs às 16:00hs**, no Prédio da Sede da Secretaria Municipal de Saúde (Sala da Coordenação da APS), na Rua Deolindo Basílio, Nº 40 – 1º andar – Centro, Barra de São Francisco-ES.

8.16 O Resultado da Entrevista Coletiva será divulgado dia **05/09/17 (3ª feira) a partir das 13:00hs**, no Prédio da Sede da Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua deolindo Basílio, Nº 40 Centro – Barra de São Francisco-ES (Sala da Coordenação da APS).

8.17 Data e Local de aplicação da Entrevista Individual (com a Psicóloga) – **06/09/17 (4ª feira) às 08:00hs ou às 13:00hs**, no Pavilhão Municipal.

8.18 Data e Local de aplicação do Atestado de Sanidade Física e Mental (com o Médico do Trabalho) – **14/09/17 (5ª feira) a partir das 8:00hs**, no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no Prédio do Antigo Colégio Santa Terezinha.

8.19 Toda esta segunda etapa é de caráter classificatório e eliminatório. A Comissão Organizadora classificará 05 (cinco) candidatos para cada vaga existente por área descoberta, classificado 1 (Um) titular e 4 (quatro) suplentes.

O primeiro candidato selecionado na ordem de classificação de cada área será submetido a Entrevista Individual com Profissional Psicólogo e Avaliação de Sanidade Física e Mental com Médico do Trabalho.

8.20 O Resultado Geral será divulgado dia **18/09/17 (2ª feira) a partir das 13:00hs**, no Prédio da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Deolindo Basílio Nº 40 – 1º Andar (Sala da Coordenação da Atenção Primária em Saúde) e no site da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES.

Obedecendo-se à ordem decrescente da nota, ficando de responsabilidade do profissional médico a classificação final dos aprovados.

## **9 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

9.1. A Prova com as questões objetivas serão corrigidas pela comissão do Processo Seletivo, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o Cartão-Resposta.

Não será atribuído ponto às questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixada sem marcação.

9.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo.

## **10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- c) Persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

## **11 - DA VALIDADE**

A validade do Processo Seletivo em relação a convocação dos Suplentes para cada área selecionada no caso de desistência/desligamento do titular, terá validade por 2 (dois) anos contados a partir da contratação do candidato, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período pelo CMS (Conselho Municipal de Saúde).

## 12 - DOS RECURSOS

12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Deolindo Basílio Nº 40 – 1º Andar (Sala da Coordenação da Atenção Primária em Saúde) e no site da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES, no dia 27/08/2017 (Domingo á partir das 13:00hs).

12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 72 horas para fazê-lo, no horário das 08:00h às 11:00h e 13:00 às 16:00 horas no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES, situado na Rua Desembargador Danton Bastos Nº 01 no centro da cidade.

12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá, pessoalmente, se dirigir a Sede da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, e protocolar o recurso para a Comissão do Processo Seletivo nas datas e horários previstos no item 12.2.

12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.5 Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no Prédio da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco e no site da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES.. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

**13.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.**

13.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Saúde.

13.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

13.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do Cartão de Inscrição e do documento de identidade original.**

13.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

13.6.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

13.6.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.5 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

13.8 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

13.10 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

13.10.1 A inobservância do sub-item anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

13.11 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação.

13.14 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, telefone celular, calculadora, walkman e etc.

13.15 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

13.16 Se, a qualquer tempo, for constatado, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

13.17 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

13.18 O prazo de validade do Processo Seletivo esgotar-se-á após 24 meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.19 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de errata.



13.20 O Edital de homologação do resultado final será divulgado no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde situado na Rua Deolindo Bazílio, Nº 40 – 1º andar - Centro - Barra de São Francisco-ES e site da Prefeitura Municipal.

Barra de São Francisco – ES, 10 de Agosto 2017.

***Ronan Cesar Godoy da Costa***  
***Secretário Municipal da Saúde***

***Alencar Marim***  
***Prefeito Municipal***



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO I – CARGOS OBJETO DO CONCURSO**

<b>Cargo</b>	<b>C.H *</b>	<b>V a g a s</b>	<b>Requisito</b>	<b>Atribuições Sumárias</b>	<b>Venci mento Base (R\$)</b>
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40h semanais	03	Ensino Fundamental Completo e residir na área da comunidade em que atuar	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.	<b>937,00</b> Valor bruto

\* CH – Carga Horária



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Conteúdo Específico

Noções de saneamento. Imunizações. Dengue e Cólera. Noções básicas sobre Doenças Infecto-Contagiosas e sexualmente transmissíveis (Aids, Hepatite, Sarampo, Sífilis, Hanseníase, Tétano, Rubéola, Meningite Tuberculose). Noções de Higiene e Segurança no Trabalho. Imunologia. Saúde da mulher, da criança do adulto e do idoso; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde - ACS. O Programa de Saúde da Família - PSF. Política Nacional da Atenção Básica. Lei do Agente Comunitário. Relações Humanas no trabalho. Ética em serviço público.

**Bibliografia:** Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990, Portaria MS/GM nº. 648 de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Diário Oficial da República Federativa do Brasil. nº. 61, p. 71, 29 de março de 2006. São sugeridas ainda obras didáticas e para-didáticas básicas, dicionários, periódicos e outras publicações, além de informações veiculadas pelos meios de comunicação. Legislação atualizada e específica referente ao cargo de interesse.

### Língua Portuguesa

Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento da crase. Significação das palavras. Pontuação.

**Bibliografia: Gramáticas atualizadas do ensino da Língua Portuguesa.**

### Conhecimentos Gerais

Cultura geral. História do Brasil. História do Espírito Santo e do Município de Barra de São Francisco.

**Bibliografia:** O Passado e o Presente de Barra de São Francisco – Autor: Marlídia Alves da Silvia e Maria da Penha Gomes Lopes e obras didáticas e para-didáticas básicas, periódicos e outras publicações, além de informações veiculadas pelos meios de comunicação.

### Número de questões do Concurso:

Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais	05
Conhecimentos Específicos	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO III - VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA**

<b>ESF (Cachoeirinha de Itaúnas)</b>		<b>01 (UMA) VAGA</b>
<b>SEG: 02</b>	<b>ÁREA: 010</b>	<b>MICRO-ÁREA 05</b>

**Moradores que residem nas seguintes localidades:**

- Via Itaúnas até o Córrego Vargem Grande:
- Da encruzilhada do Córrego do Boi (Casa do Tião da Ana) até a casa do Sebastião Moraes.

<b>ESF (Cachoeirinha de Itaúnas)</b>		<b>01 (UMA) VAGA</b>
<b>SEG: 02</b>	<b>ÁREA: 010</b>	<b>MICRO-ÁREA 04</b>

**Moradores que residem nas seguintes localidades:**

- Escola Municipal do Vargem Grande passando por toda comunidade do Itauninhas e São Marcos (Sidney Faltz);
- Comunidade do Fervedouro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO III – VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA**

<b>EACS (Centro)</b>	<b>01 (UMA) VAGA</b>	
<b>SEG: 01</b>	<b>ÁREA: 005</b>	<b>Miro-área: 05</b>

**Moradores que residem nas seguintes localidades:**

- Avenida Prefeito Manoel Vilá  
- Da Praça Central Atílio Vicqua até na ponte da rua mineira;
- Avenida Jones dos Santos Neves  
- Da Praça Central Atílio Vivacqua até na ponte da rua mineira
- Avenida Adelino Coimbra  
- Da ponte do pavilhão municipal ate á passarela (2 lados da rua)
- Rua Astrogildo Romão  
- da esquina da antiga Clínica da Mulher até na casa do falecido Mira
- Rua Antônio José Teixeira
- Rua Minelvina Garcia de Lima  
- Na descida do morro da Mega Lar até na ponte da Escola João Bastos
- Rua Alceu Melgaço  
- Esquina da Rodoviária até no restaurante “Tira na Panela”
- Rua Wantuil Fagundes
- Rua Deolindo Dasílio
- Rua Coronel Djalma Borges - Lado contrário do Pavilhão Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO IV – MODELO DE RECURSO**

RECURSO – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° -----
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Protocolo
Nome do Candidato:
Cargo:
N° de inscrição
Motivo do Recurso:
(Corpo do Recurso)
Assinatura Data ___/___/___